



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025



Redenção • março de 2026



Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira/UNILAB

Avenida da Abolição, 3 – Centro, CEP.: 62.790-000, Redenção – Ceará – Brasil

Contatos:

Telefone: (85) 2222-0845

E-mail: corregedoria@unilab.edu.br

Site: <https://unilab.edu.br/corregedoria/>

Corregedora:

Rafaelle Oliveira Lima

Portaria de Pessoal REITORIA/UNILAB Nº 260, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Mandato: Maio/2025 a Maio/2027

Assessora Técnica Correccional:

Sara Suhett Camelo

Secretaria e Apoio Administrativo:

Nayane do Vale Tavares



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA UNILAB	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA UNILAB	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	5
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	6
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	9
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	9
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	9
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	9
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	9
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	10
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	15
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	16
4.5. JULGAMENTOS DE PAD	16
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	16
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	17
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS.....	18
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	19
9. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	19
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20



1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em dez seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA UNILAB

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da UNILAB, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 15º da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 138, de 26 de março de 2024, que aprovou o seu Regimento Interno. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
7. Dentro da estrutura organizacional da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CRG é vinculada à Reitoria. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder



Executivo Federal, a CRG fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria da UNILAB (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria			
Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria	CRG	Avenida Abolição, nº 03, CEP.: 62.790-000, Redenção-CE	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@unilab.edu.br	85 2222-0845	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Rafaelle Oliveira Lima	Recondução 1º Mandato	2025 2023	2027 2025
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		CD 000.4	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
Ativos: 762*		Sim	

Fonte: Corregedoria/UNILAB, 2026.

* Quantitativo retirado do portal da transparência.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

9. As competências regimentais da Corregedoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) estão previstas no artigo 15º da Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 138, de 26 de março de 2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria (RICRG) da UNILAB.

10. No âmbito interno, as atribuições da Corregedoria da UNILAB encontram-se descritas no Regimento Interno, de 26 de março de 2024, Capítulo V, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades correcionais no âmbito da UNILAB.

11. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), e por auxiliar e orientar as Unidades do órgão em assuntos correcionais.

12. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 1**):

**Figura 1:** Síntese das competências regimentais da Corregedoria/UNILAB

Fonte: Corregedoria/UNILAB, 2026.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

13. A Corregedoria (CRG) é unidade vinculada administrativamente à Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), criada pela [Portaria GR nº 490](#), de 18 de maio de 2016, e sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), nos termos do art. 2º, II, do [Decreto nº 5.480/2005](#).

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

14. Conforme já mencionado, as competências da unidade de Corregedoria e do(a) Corregedor(a) encontram-se previstas no Regimento Interno da UNILAB, na Resolução nº 138, de 24 de março de 2024, artigos 15º e 16º, respectivamente.

15. A Corregedoria é composta pelo Titular da Corregedoria, pela Assessoria Técnica, pela Secretaria e Apoio Administrativo, incluindo o Banco de Servidores à Serviço da Corregedoria.

16. As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet – [Regimento Interno](#). Na **Fig. 2** a seguir encontra-se o organograma desta unidade correcional:

**Figura 2:** Organograma da Corregedoria da UNILAB

Fonte: Corregedoria/UNILAB, 2026.

17. Devido às peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se assegurar um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correção, a Corregedoria da UNILAB ocupa uma área exclusiva para o setor, possuindo 03(três) estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

18. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correção, apresenta-se na **Tab. 2** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 2: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correção, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	7
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	8
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	7
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	7
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	5
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	5
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex.: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: Corregedoria/UNILAB, 2026.



19. Com base nos dados acima, verifica-se que, apesar de avanços expressivos na parte estrutural, a unidade correcional necessita de equipamentos de TI (computadores, notebooks, HD externo) mais modernos visto o volume, tamanho e complexidade do material obtido (vídeos, áudios, gravações, entre outros) durante os processos realizados. Acrescenta-se a demanda em se ter um espaço físico mais amplo, reservado e equipado para a realização de reuniões e oitivas, a fim de garantir maior proteção, sigilo e confiabilidade durante as fases dos processos.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

20. A equipe da Corregedoria é composta por 03 (três) profissionais com diferentes formações, alinhadas às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 3**).

21. Conta-se também com o Banco de Servidores à serviço da Corregedoria, que, em 2025, contou com 43 (quarenta e três) servidores estáveis (técnicos-administrativos em educação e docentes) da UNILAB, de diferentes formações e setores, conforme [Portaria Reitoria/Unilab Nº 724, de 22 de outubro de 2024](#).

22. Sobre a força de trabalho, a equipe da Corregedoria atuou exclusivamente nas atividades do setor. E, durante o exercício de 2025, alguns servidores efetivos atuaram, parcialmente, em processos correccionais, sem prejuízo das atribuições atinentes à sua área de lotação, sendo convocados a partir do [Banco de Servidores à Serviço da Corregedoria](#).

Tabela 3: Força de trabalho disponível

UNIDADE CRG/UNILAB	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CRG	ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CRG
Corregedora	1	0
Assessor Técnico	1	0
Apoio Administrativo ¹	0	0
Estagiário	1	0
Banco de Servidores à Serviço da CRG ²	0	43
TOTAL	3	43

Fonte: CRG/UNILAB, 2026.

¹ durante o período Abril/25 a Jan/26, a servidora responsável pelo apoio administrativo esteve afastada das suas atividades laborais por motivo de licença.

² em 2025, participaram de processos correccionais, de forma parcial, 09 (nove) servidores de outras unidades da UNILAB.

23. Diante do número reduzido de servidores e em face do elevado volume de processos correccionais e administrativos, conclui-se que um aporte de pessoal seria essencial para o atendimento mais efetivo e célere das diversas demandas de trabalho.

24. Na CRG/UNILAB, existem legislações e critérios específicos para selecionar seu quadro funcional, a depender do cargo. No caso do cargo de Corregedor(a), por exemplo, a forma e os critérios a serem atendidos estão especificados no Regimento Interno da unidade, Seção II, art. 9º e que cumpram ainda com as exigências da Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022. No caso da assessora técnica e atual substituta da Corregedora, foi considerado, durante a seleção, o vasto



conhecimento técnico, a experiência em processos correccionais além de notável desempenho nas atividades que já realizava no setor. Para a área administrativa, foram listadas competências desejáveis e atividades a serem desempenhadas, sendo função da unidade de Gestão de Pessoas selecionar e indicar o(a) servidor(a) para a unidade. Já para os servidores que compõem o Banco de Servidores à Serviço da Corregedoria, os critérios e forma de seleção estão definidos na Portaria Reitoria/Unilab Nº 724, de 22 de outubro de 2024., art.3º, ocorrendo por indicação da chefia.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

25. Em relação à equipe da CRG, sua faixa etária é descrita por 02(duas) servidoras que possuem entre 30-39 anos e 01(uma) acima de 40 anos.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

26. Apresenta-se, a seguir, o nível de escolaridade da equipe da unidade correccional, sendo que 02(duas) servidoras possui nível de especialização e 01(uma) de mestrado. Destaca-se que há 01(uma) servidora com formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

27. No exercício de 2025, os servidores do quadro de pessoal da CRG participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, totalizando 120 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 40 horas de ações de capacitação em 2025.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

28. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização, ou seja, à Reitoria da UNILAB, bem como a unidade de correição possui canal de comunicação direto e frequente com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

29. A CRG possui página específica na intranet e no Portal da UNILAB, disponível em: <https://unilab.edu.br/corregedoria/>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, como a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria da UNILAB, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correccional;
- IV. a qualificação como unidade de correição instituída;
- V. o último relatório de gestão correccional; e
- VI. estatísticas e projetos/ações em matéria correccional.

30. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da UNILAB. O boletim interno ou de



serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora do órgão.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

31. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 3).

Figura 3: Matriz de Maturidade Correcional 3.0

	Serviços e papel da AC (Atividade correcional)	Gerenciamento de pessoas	Gerenciamento do desempenho e transparência	Governança e relacionamento organizacional
NÍVEL 5 Otimizado	KPA 5.2 - USC reconhecida como agente de mudança KPA 5.1 - Julgamento de processos de responsabilização de pessoas jurídicas	KPA 5.3 - Equipes engajadas	KPA 5.4 - USC no planejamento estratégico	KPA 5.5 - USC reconhecida como promotora de resultados confiáveis e efetivos
NÍVEL 4 Gerenciado	KPA 4.2 - Julgamento de processos correcionais e instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas KPA 4.1 - Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades	KPA 4.3 - Gestão eficaz de equipes	KPA 4.4 - Medidas de aferição de desempenho da atividade correcional	KPA 4.5 - USC como componente essencial da integridade
NÍVEL 3 Integrado	KPA 3.1 - Instauração, celebração de acordos e acompanhamento técnico de processos correcionais acusatórios	KPA 3.2 - Profissionais qualificados	KPA 3.3 - Transparência ativa e gestão de informações no âmbito da USC	KPA 3.4 - Atuação com independência
NÍVEL 2 Padronizado	KPA 2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional	KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações KPA 2.4 - Planejamento	KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC KPA 2.6 - Interlocução e cooperação
NÍVEL 1 Inicial	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação.			

KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

32. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

33. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados,

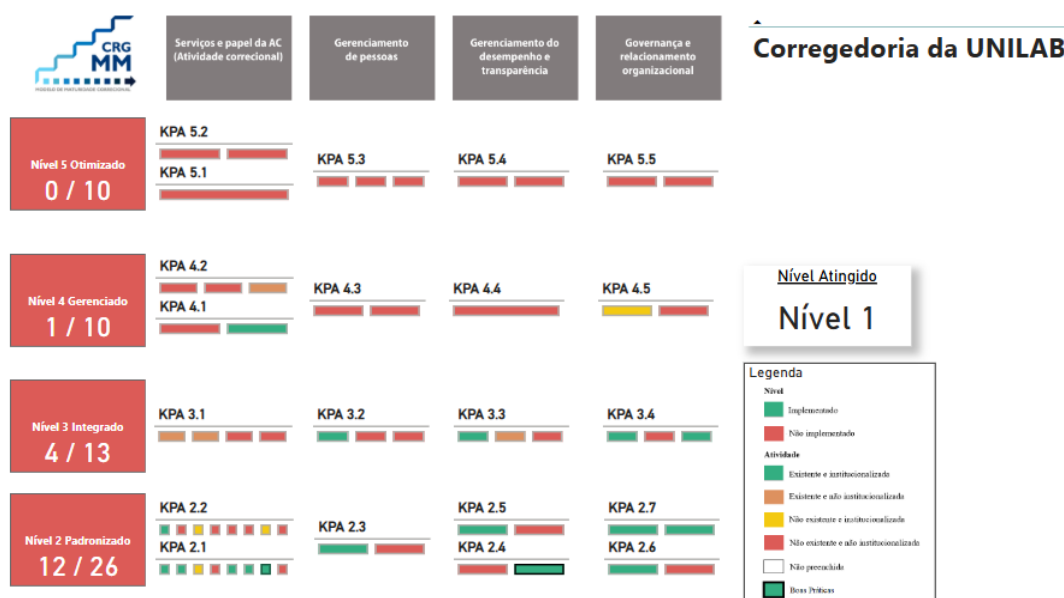


sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

34. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

35. A unidade de correção encontra-se no **Nível 1 (Inicial)**, com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 4** a seguir:

Figura 4: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

36. Após o resultado da autoavaliação da Matriz de Maturidade, destaca-se como pontos positivos do diagnóstico o reconhecimento das boas práticas no quesito de conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade, assim como sobre os critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correccionais acusatórios, e destaca-se como oportunidades:

- Criação e avanço, a partir de um roteiro guiado pelo modelo, na reestruturação de elementos essenciais da gestão administrativa e correcional da unidade;
- Reorganização e melhoria na apresentação e utilização de fluxos e processos de trabalho da unidade, tornando-os mais eficientes e coerentes com a realidade das atividades;
- Formalização e normatização de etapas e/ou temas importantes e sensíveis da rotina de trabalho dos processos, principalmente, no que se refere a criação e guarda de informações;

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.



- Priorização e planejamento de capacitações internas e externas, assumindo o papel de promotor de ações preventivas;
- Aproximação, interação e troca de experiências da CRG com as demais unidades do SisCor; e
- Tornar a unidade correcional mais eficiente, fortalecida e transparente, tendo como base critérios objetivos – embasados pelo modelo, para se alcançar resultados significativos, entre outros.

37. Para as **fragilidades**, aponta-se, como fator determinante, a limitação do número de servidores; a diversificação de temas para domínio e, então, a criação de orientações e normas pela equipe, a curto e médio prazo. Logo, para a realidade da unidade, identifica-se como desafio: o gerenciamento dos processos conforme sugeridos pela CRG-MM, a quantidade de pessoal disponível para se capacitar e aplicar os critérios propostos nos modelos e, ainda, o tempo destinado ao avanço de nível.

38. Diante do exposto, foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas ao reforço na quantidade de membros da equipe de trabalho, à institucionalização de indicadores e ao aprimoramento na gestão de priorização, tempo e produtividade de pessoas e processos.

39. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 4**):

Tabela 4: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.1 Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos	3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.	Criar ato normativo ou orientação sobre a forma de resguardo de dados dos envolvidos e das informações de acesso restrito ou sigiloso, por ocasião da realização do juízo de admissibilidade e da condução de procedimentos correccionais investigativos – para critério de existência	1ª	Realizar pesquisa e estudo sobre o tema: resguardo e proteção de dados	Equipe CRG	Jan/26 e Fev/26
			2ª	Fazer levantamento de material já publicado de outras unidades correccionais	Apoio Administrativo	Jan/26 e Fev/26
			3ª	Realizar reuniões de benchmarking sobre o tema	Equipe CRG	Fev/26 e Mar/26
			4ª	Redigir documento com a Orientação/Norma Oficial	Apoio Administrativo	Mar/26 e Abr/26
			5ª	Reunião final para revisão e aprovação da Orientação	Equipe CRG	Abr/26
			6ª	Apresentação da Orientação para análise e aprovação pela Autoridade Máxima	Corregedora e Reitor	Abr/26
			7ª	Publicização da Orientação/Norma na página oficial da Corregedoria e Boletim Interno do Órgão	Apoio Administrativo e SECOM	Mai/26
	4) Registrar a forma de obtenção e a	Criar documento ou orientação que estabeleça como	1ª	Realizar pesquisa e estudo sobre o tema: obtenção e guarda de evidências	Equipe CRG	Jan/26 e Fev/26



	guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correcionais investigativos.	deve ser feito o registro da forma de obtenção e da guarda das evidências.	2º	Fazer levantamento de material já publicado de outras unidades correcionais	Apoio Administrativo	Jan/26 e Fev/26
			3º	Realizar reuniões de benchmarking sobre o tema	Equipe CRG	Fev/26 e Mar/26
			4º	Redigir documento com a orientação/norma	Apoio Administrativo	Mar/26 e Abr/26
			5º	Reunião final para revisão e aprovação do documento com a orientação/norma	Equipe CRG	Abr/26
			6º	Apresentação da orientação/norma para análise e aprovação pela Autoridade Máxima	Corregedora e Reitor	Abr/26
			7º	Publicização do documento na página oficial da Corregedoria e Boletim Interno do Órgão	Apoio Administrativo e SECOM	Mai/26
	8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.	Criar ato normativo ou orientação que estabeleça responsabilidades, prazos e providências a serem adotadas a partir da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade correcional.	1º	Realizar pesquisa e estudo sobre o tema: controle e prazos	Equipe CRG	Jan/26 e Fev/26
			2º	Fazer levantamento de material já publicado de outras unidades correcionais	Apoio Administrativo	Jan/26 e Fev/26
			3º	Realizar reuniões de benchmarking sobre o tema	Equipe CRG	Fev/26 e Mar/26
			4º	Redigir documento com a orientação/norma	Apoio Administrativo	Mar/26 e Abr/26
			5º	Reunião final para revisão e aprovação do documento com a orientação/norma	Equipe CRG	Abr/26
			6º	Apresentação da orientação/norma para análise e aprovação pela Autoridade Máxima	Corregedora e Reitor	Abr/26
			7º	Publicização do documento na página oficial da Corregedoria e Boletim Interno do Órgão	Apoio Administrativo e SECOM	Mai/26

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

40. Em 2025, a Corregedoria da UNILAB recebeu 19 (dezenove) comunicações de irregularidades. Esse quantitativo foi incorporado ao nosso banco de processos, e, então, realizou 35 (trinta e cinco) Juízos de Admissibilidades, 05 (cinco) Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 03 (três) processos correcionais relacionados a agentes públicos.



4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

41. Em 2025, a Corregedoria recebeu 19 (dezenove) comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 5** a seguir, representando um aumento de 46% em comparação com 2024, que totalizaram 13(treze).

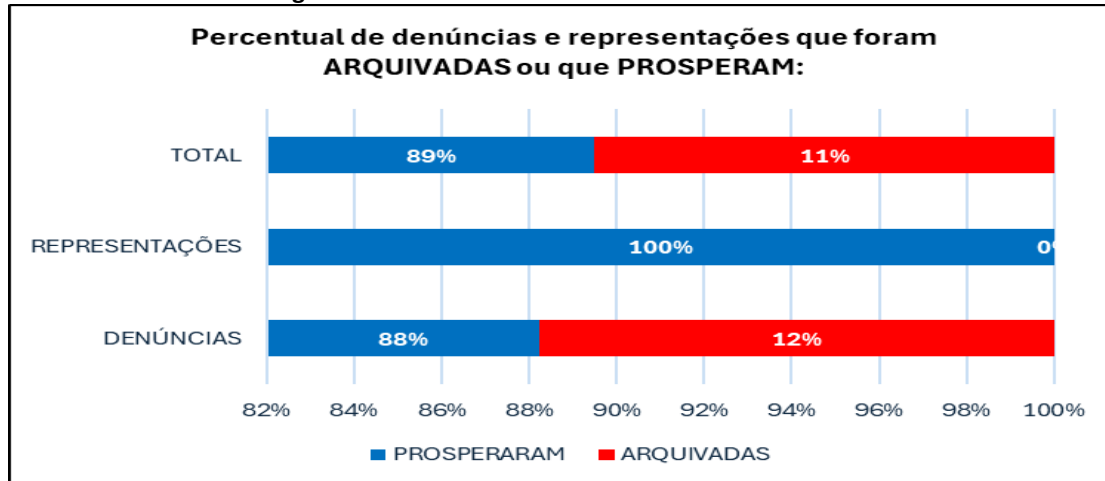
Tabela 5: Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

ENQUADRAMENTO	DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)	REPRESENTAÇÕES
	Comunicações (denúncias anônimas)	Unidades Internas
PROSPERARAM	15	2
ARQUIVADAS	2	0
TOTAL	17	2

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

42. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **11%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado (vide **Fig. 5**).

Figura 5: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

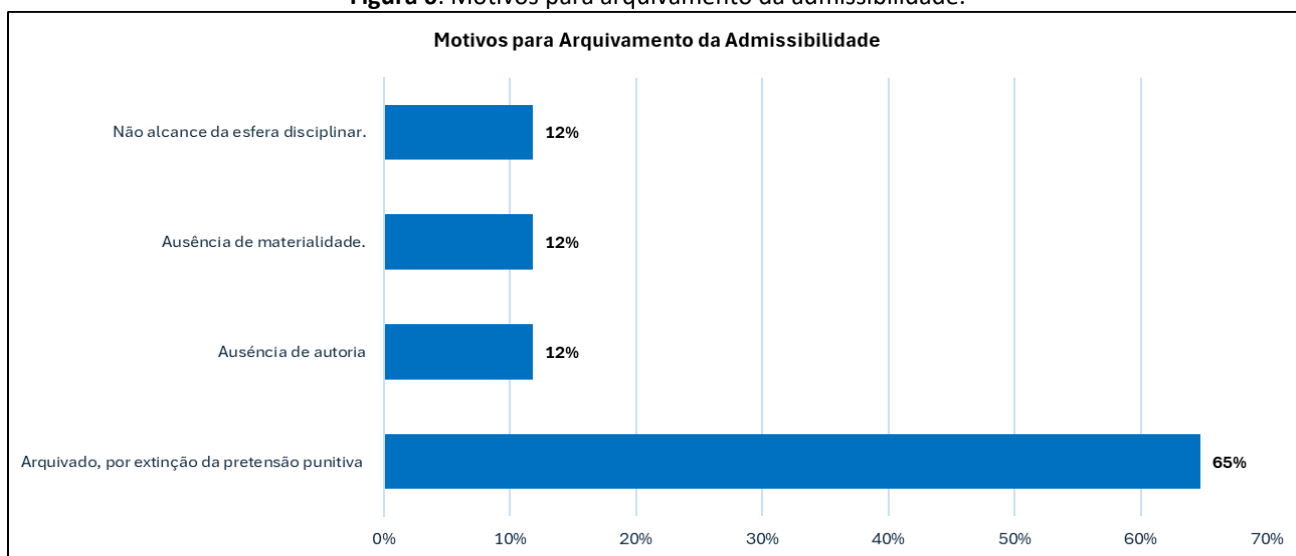
43. Em 2025, a Corregedoria realizou 35 (trinta e cinco) Juízos de Admissibilidade e 05(cinco) Investigações Preliminares Sumárias - IPS, nos termos da **Tab. 6** a seguir, representando um aumento de 25% e 29%, respectivamente, em comparação com 2024, que contabilizou 27(vinte e sete) Juízos de Admissibilidade e 01(uma) nova IPS. Dentre as recomendações emitidas, 15 (quinze) foram para conversão do Juízo de Admissibilidade em Investigação Preliminar Sumária, 17(dezessete) para arquivamento da admissibilidade, 03 (três) para instauração de PAD.

**Tabela 6:** Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
35	15	15	5	17	0	3	0	0

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

44. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 6** a seguir os principais motivos:

Figura 6: Motivos para arquivamento da admissibilidade.

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

45. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 03 (três) processos correcionais, conforme **Tab. 7** a seguir:

Tabela 7: Processos correcionais instaurados.

Processos Correcionais		Quantidade
PAD	Sumário	2
	Ordinário	1
TOTAL		3

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

46. Comparativamente, houve um aumento de 50% no número de Processos Administrativos Disciplinares instaurados em 2025 em relação a 2024. Ressalta-se, contudo, que esse acréscimo não decorre propriamente de maior incidência de irregularidades, mas do reinício de um processo instaurado no exercício anterior, cujo procedimento foi anulado mediante recomendação da Procuradoria Jurídica, em razão de inconsistências identificadas no relatório da comissão processante.



4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

47. No período analisado, não houve aplicação de Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC), permanecendo a temática em fase preparatória para futura aplicação.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD

48. Em 2025, foram julgados 02(dois) processos correccionais disciplinares, conforme **Tab.8**:

Tabela 8: Julgamentos de agentes públicos

Enquadramento	Corregedor(a)	Reitor
Penalidade de Demissão	0	1
PAD anulado parcialmente	0	1
TOTAL	-	2

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

49. Registra-se que um dos Processos Administrativos Disciplinares -PAD instaurados no exercício de 2025 não foi concluído dentro do período de referência, permanecendo em regular tramitação e com previsão de continuidade das atividades instrutórias no exercício subsequente, em observância aos prazos e garantias do devido processo legal.

50. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 02(dois) processos correccionais, conforme **Tab.9** a seguir:

Tabela 9: Processos correccionais pendentes de conclusão

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	1
	Ordinário	2
TOTAL		3

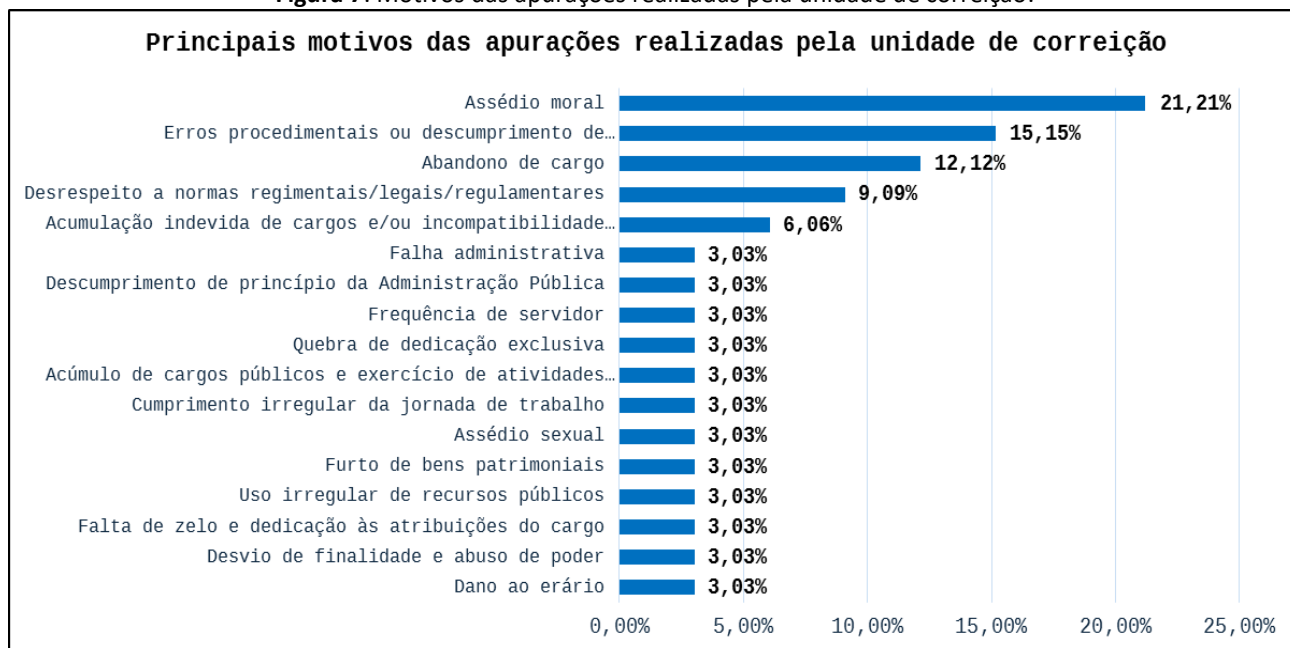
Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

51. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na **Fig. 7** a seguir:



Figura 7: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.



Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

52. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro da UNILAB, principalmente de prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria da UNILAB segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

53. Verificou-se o aumento no quantitativo de denúncias, que contabilizou 17(dezessete), e representações, que foram 02(duas), totalizando 19(dezenove) no exercício. Em 2025, destaca-se o crescimento das demandas relacionadas ao desrespeito às normas regimentais e legais, o que pode sinalizar fragilidades na conformidade administrativa e na observância de procedimentos institucionais. O assédio moral permanece como temática recorrente e sensível, apresentando leve crescimento no período analisado, o que reforça a necessidade de manutenção e fortalecimento de ações preventivas e orientativas no âmbito institucional. Observa-se, ainda, a ampliação e diversificação das matérias objeto de análise em 2025, com o surgimento de temas como desvio de função, delegação indevida de atribuições e tentativa de obtenção de vantagem indevida, evidenciando o papel da Corregedoria como instância estratégica de governança, integridade e prevenção de irregularidades. Por fim, a redução dos registros relacionados à assiduidade e ao abandono de cargo pode indicar efeitos positivos das ações preventivas adotadas pela Administração ou, alternativamente, refletir alterações no perfil das demandas encaminhadas à Corregedoria, aspecto que seguirá sendo acompanhado nos exercícios subsequentes.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

54. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (Tab. 10):



Tabela 10: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: Assédio Moral: 21,21%. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos: 15,15%. Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade): 12,12%. Desrespeito às normas regimentais: 9,09%.	I. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio moral, sexual e outras condutas inadequadas. Ex.: Base de Conhecimento da Corregedoria	Em andamento. (Atividade contínua)
	II. Emissão de recomendações, com anuência da Autoridade Máxima, sobre não conformidades identificadas na gestão administrativa, objetivando reparação e ajuste sobre a temática.	Integralmente cumprida.
Escassez de servidor para atuar em processos correccionais.	I. Publicação da Portaria do Banco de Servidores à Serviço da Corregedoria Ex.: PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 724, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024	Integralmente cumprida.
	II. Capacitação dos servidores da Corregedoria	Em andamento. (Atividade contínua)
	III. Formalização da necessidade de mais servidores à área responsável - Pró reitoria de Gestão de Pessoas	Integralmente cumprida.
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de gestões anteriores, falta de pessoal com experiência na área correccional e sem priorização e critérios objetivos.	I. Fortalecimento e capacitação da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.
	III. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Integralmente cumprida.
	IV. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.
	V. Realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Integralmente cumprida.
Risco à integridade e ao sigilo das informações.	I. Estudo e elaboração de normas e orientações para garantir a proteção, sigilo e resguardo das informações.	Parcialmente implementada.

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

55. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (Tab. 11):

Tabela 11: Ações consideradas exitosas

AÇÕES	DETALHAMENTO
Matriz de Maturidade 3.0 - CRGMM	Apesar de estar no nível 1, diversos avanços foram conquistados, incluindo o destaque o reconhecimento de boas práticas executadas pela unidade correccional.
Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios.	Organização e maior transparência com fluxos processuais; criação e padronização de documentos.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Finalização do objeto do grupo de trabalho sobre a temática, em que a equipe da Corregedoria teve participação ativa.



Consolidação do papel da Corregedoria em ações educativas e preventivas	Dedicação em promover ações, palestras e material com o objetivo de educar sobre temas relevantes e prevenir irregularidades.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 120 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 40 horas de ações de capacitação em 2025. A capacitação contínua dos servidores e colaboradores da Corregedoria desempenhou papel relevante, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.

Fonte: Corregedoria da UNILAB, 2026.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

56. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

57. Primeiramente, cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da UNILAB, por meio do grupo Órgãos de Integridade e Controle, em que fazem parte: Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Auditoria, além da supervisão da Reitoria do Órgão.

58. Com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos de corrupção nos processos analisados, a Corregedoria tem elaborado notas técnicas com recomendações para as unidades específicas apresentando riscos gerenciais em maior potencial.

59. Por fim, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria em 2025, das 35(trinta e cinco) denúncias/representações analisadas nesta Corregedoria, somente em 01(um) caso foi identificado que apontasse o envolvimento de servidor em casos de corrupção, sendo caracterizado como acúmulo (indevido) de cargo, em que houve indícios de sobreposição de horários entre os vínculos públicos exercidos, demonstrando uma fragilidade dos controles internos administrativos.

09. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

60. O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria da UNILAB no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

61. Em atenção ao planejamento estratégico da UNILAB e da Corregedoria, destaca o [Plano Anual de Atividades da Corregedoria em 2026](#), publicado na página oficial da unidade correcional.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

62. O exercício de 2025 evidenciou oportunidades relevantes de fortalecimento da atuação correcional, especialmente no que se refere à maturidade institucional e à melhoria dos processos internos.

63. Nesse contexto, destaca-se o reconhecimento da Corregedoria da UNILAB pela Controladoria-Geral da União – CGU, no âmbito da terceira rodada de avaliação do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM 3.0, em razão da identificação de boas práticas estruturais, as quais passarão a servir de referência para o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor.

64. Como desdobramento do aprimoramento da governança correcional, foi publicada a Portaria Normativa nº 737, de 27 de março de 2025, que estabelece critérios objetivos para a priorização do tratamento de denúncias e representações, contribuindo para maior racionalidade, transparência e eficiência na condução das atividades do setor.

65. Adicionalmente, as análises realizadas no âmbito das apurações correcionais possibilitaram a identificação de oportunidades de melhoria em fluxos administrativos específicos, tendo sido expedidas diversas recomendações às áreas competentes com vistas ao aprimoramento da conformidade, da transparência e da eficiência dos processos institucionais.

66. Apesar dos avanços observados, a atuação da Corregedoria foi impactada por limitações temporárias na força de trabalho, o que demandou esforços de reorganização interna para assegurar a continuidade das atividades administrativas e correcionais.

67. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar a UNILAB na execução das atividades deste Órgão, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

68. Para este ano, espera-se, a partir das ações programadas no Plano Anual Correcional 2026, o atingimento dos seguintes resultados, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional: a) alcançar o nível 2 na Matriz de Maturidade - CRGMM; b) realizar capacitação sobre Processo Administrativo de Responsabilização; c) promover ações, apresentar materiais e participar de eventos educativos e preventivos sobre temas relevantes; d) atuar no combate ao assédio moral, sexual, à discriminação e outras condutas impróprias; e, por fim, e) avançar nos controles internos do setor, oferecendo maior padronização aos fluxos.